

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 042 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição do Grupo Condutor Estadual para a implantação do PlanificaSUS na Região de Saúde Sul Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde -PROADI SUS;
- V. O Projeto "A organização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde - PlanificaSUS" via PROADI SUS, por meio do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE), em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);
- VI. A adesão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso ao Projeto Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS, do CONASS, em 12 de fevereiro de 2019;
- VII. O Termo de Manifestação de Interesse ao Projeto "A organização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde - PlanificaSUS", em 27 de março de 2019;
- VIII. A Resolução da Comissão Intergestores Regional Sul Mato-grossense nº. 03, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre a aprovação do início da implantação da Planificação da Atenção à Saúde seja na região Sul Mato-grossense;
- IX. A Resolução CIB/MT nº 016 DE 04 de Abril de 2019, que dispõe sobre a pactuação da Região de Saúde Sul Mato-grossense como a região onde se iniciará o processo da Planificação da Atenção à Saúde no estado de Mato Grosso;
- X. As atribuições da Secretaria de Estado de Saúde para implantação da Planificação da Atenção à Saúde na região Sul Mato-grossense, estabelecidas no Manual do PlanificaSUS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a instituição do Grupo Condutor Estadual do Projeto "A organização da Atenção Ambulatorial Especializada em Rede com a Atenção Primária à Saúde - PlanificaSUS".

Parágrafo Único - O Grupo Condutor de que trata o caput deste Artigo, está disposto no Artigo 4º desta Resolução, ficando a coordenação do mesmo a cargo da primeira.

Artigo 2º - O Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS tem como objetivos a condução técnica-política-gerencial, estratégica e de gestão para a implantação do Projeto PlanificaSUS na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no período de abril de 2019 a dezembro de 2020;

Artigo 3º - O Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS é composto por técnicos a saber:

- I. Regina Paula de Oliveira Amorim Costa - Coordenadora do Grupo Condutor - Coordenadoria de Gestão da Atenção Primária/SAS/SES/MT;
- II. Hugna Mayre de Oliveira - Coordenadoria de Gestão da Atenção Primária/SAS/SES/MT;
- III. Guilherme Humberto da Costa Carvalho - Superintendência de Atenção à Saúde/SES/MT;
- IV. Leda Teixeira Corrêa Gonçalves- Núcleo Gestão Estratégica por Resultados/Secretaria Executiva/SES/MT;
- V. Margarete Gomes Chaves - Coordenadoria de Atenção Especializada/SAS/SES/MT;
- VI. Aline Regia Ferreira Ribeiro - Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas/SAS/SES/MT;
- VII. Mara Patricia Ferreira da Penha - Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde/SES/MT;
- VIII. Siriana Maria da Silva - Coordenadoria de Consórcios de Saúde/SAS/SES/MT;

- IX. Eliane Barbosa Jerônimo - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão/ESP/SES
- X. Ana Paula Corrêa Girard - Escola de Saúde Pública/SES/MT;
- XI. Maurilio Mederix Gomes - Superintendência de Gestão Regional/SES/MT;
- XII. Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS MT);
- XIII. Ana Paula Lousada - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS MT);
- XIV. Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica/SVS/SES/MT;
- XV. Juliane Montanha Meinberg - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis/SES/MT;
- XVI. Sônia Regina Nascimento de Oliveira - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis/SES/MT;
- XVII. Shirley Daniella Lisboa Pereira - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis/SES/MT;
- XVIII. Kellen Cristina de Almeida Paiva Cruz- Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis;
- XIX. Magda Soares Ayres Braga - Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis;
- XX. Edézia Deanny Pires Guirra - Secretária Municipal de Saúde de Primavera do Leste;
- XXI. Solange Abreu dos Santos - Secretária Municipal de Saúde de Primavera do Leste;
- XXII. Cleomar Vilela Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia;
- XXIII. Manoela Nunes de Souza - Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia;
- XXIV. Suely Cristina Castro da Silva de Moraes - Secretária Municipal de Saúde de Jaciara;
- XXV. Luciana Pereira da Silva Martins - Secretária Municipal de Saúde de Jaciara;
- XXVI. Anna Otília Paiva Ferreira - Consultor do PROADI SUS na região.

Parágrafo único - Se houver necessidade de alteração dos componentes do Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS será formalizada à CIB/MT para registro em ata.

Artigo 4º - Compete ao Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS na Região de Saúde Sul Mato-grossense:

- I. Subsidiar a gestão para tomada de decisão referente às medidas de gestão, em tempo hábil para a solução das adversidades;
- II. Articular para que todos os critérios e processos da implantação do PlanificaSUS sejam respeitados;
- III. Organizar e participar de todo o processo da implantação do PlanificaSUS na Região de Saúde Sul Matogrossense;

Compor a equipe de facilitadores e tutores para implantação do PlanificaSUS na Região de Saúde Sul Matogrossense;

- IV. Estabelecer metas e monitorar o Plano de Ação Regional do PlanificaSUS na Região de Saúde Sul Matogrossense;
- V. Apropriar-se da metodologia e do material pedagógico;
- VI. Convidar técnicos estratégicos da SES, municípios e outras instituições, sempre que necessário;

V I I . Apresentar na CIB/MT os resultados da implantação do PlanificaSUS na Região Sul Matogrossense, conforme cronograma pré-estabelecido.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 06 de junho de 2019.

(Original assinado)

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

Código de autenticação: ee095e47

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)